

ção inicial de Soldado PM de 2ª classe, para o QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares), e por solicitação do Departamento de Junta de Saúde - 1, CONVOCA o candidato a comparecer no dia 09 de junho de 2008, às 08:00h, no Centro Médico da Polícia Militar, sito à Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, a fim de ser submetido a exames complementares na clínica especializada.

Comunicado DP - 153-322-08

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos do previsto no subitem 5.4.9 do Edital nº DP-01/311/07, publicado no D.O.E. nº 112, de 16 de junho de 2007 torna público o DEFERIMENTO do recurso administrativo do candidato LUIS OTÁVIO ANDRADE, RG 40.829.568-05, INSCRIÇÃO 995006159-9, inscrito no concurso público destinado a graduação inicial de Soldado PM de 2ª classe, para o QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares), e por solicitação do Departamento de Junta de Saúde - 1, CONVOCA o candidato a comparecer no dia 09 de junho de 2008, às 08:00h, no Centro Médico da Polícia Militar, sito à Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, a fim de ser submetido a exames complementares na clínica especializada.

Comunicado DP - 115-312-08

Em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio da qual foi atribuído efeito suspensivo ativo ao Agravo de Instrumento nº 783.118.5/8, em face do indeferimento da liminar nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 562/583.53.2008.107065-3, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato AYDMAR RODRIGUES FARIA, RG: 29.523.960-8, INSC 9950274409, inscrito no concurso público destinado a graduação inicial de Soldado PM de 2ª classe, para o QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares), regido pelo Edital nº DP-01/311/07, publicada no D.O.E nº 112, de 16 de junho de 2007, para comparecer no dia 10 de junho de 2008, às 08h30, na Divisão de Seleção e Alistamento, sito à Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 151, Canindé, São Paulo/SP, a fim de prosseguir no processo seletivo nas etapas de análise de documentos e títulos e investigação social.

Comunicado DP - 116-312-08

Em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Douto Juízo da Segunda Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a medida liminar nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 1093/583.53.2008.115130-9, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato ANDREY GONÇALVES, RG: 34.856.752-2, INSC 9950057558, inscrito no Concurso Público destinado a graduação inicial de Soldado PM de 2ª classe, para o QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares), regido pelo Edital nº DP-01/311/07, publicado no D.O.E. nº 112, de 16 de junho de 2007, para comparecer no dia 13 de junho de 2008, às 13h00, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), sito à Av. Condessa Elizabeth de Robiano, nº 750, Belém, São Paulo/SP, (exame psicológico coletivo), e nos dias 23 e 30 de junho de 2008, às 08h00 (exame psicológico individual 1º e 2º partes), na Divisão de Seleção e Alistamento, sito à Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 127, Canindé, São Paulo/SP, para prosseguir no processo seletivo na etapa de Exames Psicológicos, por ter sido considerado APTO no exame médico complementar.

Comunicado DP - 117-312-08

Em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Douto Juízo da Nona Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, por meio da qual foi concedida a medida liminar nos autos do mandado de segurança, processo nº 583.53.2008.118972-1/000000-000, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato JÚLIO CÉSAR HENRIQUE, RG: 30.582.260-3, INSC: 9950288402, inscrito no concurso público destinado a graduação inicial de Soldado PM de 2ª Classe, para o QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares), regido pelo Edital nº DP-01/311/07, publicado no D.O.E nº 112, de 16 de junho de 2007, para comparecer no dia 12 de junho de 2008, às 08h30, na Divisão de Seleção e Alistamento da Polícia Militar, sito à Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 151, Canindé, São Paulo/SP, a fim de prosseguir no processo seletivo (exame médico complementar).

CONCURSOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO GERAL - CMDO G

DIRETORIA DE PESSOAL - DP

DIVISÃO DE SELEÇÃO E ALISTAMENTO - DSA

Abertura do Processo Seletivo para preenchimento de postos no Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) da Polícia Militar do Estado de São Paulo - SAV XII.

EDITAL DP - 001/321/08 - SAV - XII.

A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, torna pública a abertura do processo seletivo visando ao preenchimento de 3.586 (três mil quinhentos e oitenta e seis) postos do Serviço Auxiliar Voluntário e mais os que vierem a existir durante o prazo de validade do processo seletivo, para ambos os sexos, nas Organizações Policiais Militares situadas nas regiões da Capital, municípios da região Metropolitana e Interior do Estado de São Paulo, de acordo com o quadro de postos anexo a este Edital (Anexo "F").

O Serviço Auxiliar Voluntário na Polícia Militar do Estado de São Paulo tem fundamento na Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, Lei Estadual nº 11.064, de 8 de março de 2002, na Portaria do Comandante Geral nº PM1-1/02/04, alterada pela Portaria do Comandante Geral nº PM1-02/02/06.

O processo seletivo, autorizado pelo Despacho do Governador do Estado, de 29 de abril de 2008, publicado no D.O.E nº 118, de 30 de abril de 2008, será regido pela legislação supra mencionada e pelas disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O(a) candidato(a) que se inscrever no processo seletivo de que trata o presente Edital, estará concorrendo a um dos postos de Serviço Auxiliar Voluntário disponibilizados nas Organizações Policiais Militares localizadas nas áreas do Comando de Policiamento da Capital, Comando de Policiamento Metropolitano e Comandos de Policiamento do Interior.

1.2 Para escolher o posto onde deseja servir e efetuar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá consultar o Anexo "F" do Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO

2.1. São requisitos para prestação do Serviço Auxiliar Voluntário:

- 2.1.1. ser brasileiro(a);
- 2.1.2. ser maior de dezoito e menor de vinte e três anos, apurado até o último dia da inscrição;
- 2.1.3. ter concluído o curso de ensino fundamental ou equivalente, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial público ou privado, reconhecido pela legislação vigente;
- 2.1.4. ter estatura mínima, descalço(a) e descoberto(a) de 1,65 m (masculino) e 1,60 m (feminino);
- 2.1.5. possuir documento militar que comprove ter prestado ou ter sido definitivamente liberado do Serviço Militar inicial, observando-se o seguinte:
 - 2.1.5.1. não será aceito o Certificado de Alistamento Militar (C.A.M.), por ser documento indicativo de que o candidato está em fase de seleção nas Forças Armadas;
 - 2.1.5.2. poderá ser aceito o Certificado de Isenção, desde que, por incapacidade física temporária;

- 2.1.5.3. poderá ser aceito documento expedido pela Junta do Serviço Militar, devidamente assinado por autoridade competente da respectiva Força Armada, assegurando que o candidato está definitivamente liberado do serviço militar inicial, apenas nos casos em que não houve tempo hábil para expedição do documento militar definitivo;

- 2.1.5.4. o reservista de 1º ou 2ª categoria e o Oficial da Reserva que possua Carta Patente ou Certidão de Situação Militar deverá apresentar os carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

- 2.1.5.5. o(a) engajado(a) nas Forças Armadas deverá observar as normas contidas na legislação do Serviço Militar.

- 2.1.6. ter boa saúde, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde expedido por órgão de saúde público ou privado;

- 2.1.7. ter aptidão física, comprovada por testes físicos realizados na Polícia Militar;

- 2.1.8. não possuir antecedentes criminais;

- 2.1.9. ter sido aprovado no processo seletivo e classificado dentro do número de postos oferecidos na região ou município para o qual se inscreveu;

- 2.1.10. estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos, mediante apresentação de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

- 2.1.11. estar em situação de desemprego;

- 2.1.12. não ser beneficiário de qualquer outro programa assistencial;

- 2.1.13. não haver outro beneficiário do Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) no núcleo familiar;

- 2.1.14. ter decorrido, no mínimo, o período de 1 ano e 9 meses ininterruptos, contados entre a data da última matrícula no Serviço Auxiliar Voluntário e o último dia de inscrições para este processo seletivo.

- 2.2. Os requisitos para prestação do Serviço Auxiliar Voluntário descritos no subitem anterior serão comprovados quando da convocação para entrega de documentos prevista no subitem 5.5.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo seletivo.

- 3.3. Consultar as recomendações constantes no item 1.2.

- 3.4. As inscrições serão recebidas somente via Internet, nos dias 17 a 20 de junho de 2008, por meio do endereço eletrônico: www.nossa caixa.com.br do Banco Nossa Caixa.

- 3.5. A ficha de inscrição estará disponível na internet das 00h00 do dia 17 de junho às 16h00 do dia 20 de junho de 2008.

- 3.6. Todas as informações estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado no subitem 3.4.

- 3.7. Na impossibilidade de acesso à Internet, o(a) candidato(a) deverá procurar os postos do Acesso São Paulo constantes no Anexo "G" ou Unidades da Polícia Militar.

- 3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição pela Internet serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Polícia Militar do Estado de São Paulo e ao Banco Nossa Caixa o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

- 3.9. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado nas agências da rede bancária, dentro do período de inscrição.

- 3.10. O pagamento da taxa de inscrição poderá também ser feito por cheque, nas agências do Banco Nossa Caixa S.A., desde que de emissão do próprio candidato, ficando a validação da inscrição condicionada à correspondente compensação.
- 3.11. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.nossa caixa.com.br, deverá ser impresso, para pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line.

- 3.12. A taxa de inscrição será correspondente ao valor de 0,55 (zero vírgula cinquenta e cinco) Ufesp, conforme Lei Estadual nº 9.904, de 30 de dezembro de 1997.

- 3.13. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, pagamento com cheque devolvido pelo banco sacado e pagamento efetuado após o término do período de inscrição.

- 3.14. Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da taxa de inscrição, ainda que maior ou em duplicidade.

- 3.15. O(a) candidato(a) terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 3.15.1. seja estudante, assim considerado aquele que se encontre regularmente matriculado em:

- 3.15.1.1. uma das séries do ensino fundamental ou médio;

- 3.15.1.2. curso pré-vestibular;

- 3.15.1.3. curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

- 3.15.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

- 3.16. O candidato que pretender exercer o seu direito, previsto no item anterior, deverá comparecer, entre os dias 09 e 10 de junho de 2008, no horário compreendido entre 08h30 e 18h00, pessoalmente ou fazer-se representar por procurador devidamente investido, na Divisão de Seleção e Alistamento da Diretoria de Pessoal, sito à Av. Cruzeiro do Sul, nº 260 - 1º andar - sala 146, bairro Canindé, CEP 03033-020, São Paulo/SP, preenchendo requerimento e anexando a este os seguintes documentos:

- 3.16.1. certidão ou declaração expedida por instituição de ensino, pública ou privada, ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discreta;

- 3.16.2. comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado - Anexo "E".

- 3.17. A não entrega do requerimento descrito no item 3.16., no prazo estipulado, pressupõe a preclusão do direito por falta de interesse do candidato.

- 3.18. O candidato deverá, a partir de 13 de junho de 2008, acessar o endereço eletrônico www.polmil.sp.gov.br e o D.O.E para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

- 3.19. O candidato que efetivar a inscrição mediante o recolhimento da taxa reduzida e não tiver sua solicitação deferida pela Comissão de Inscrição do respectivo processo seletivo, terá sua inscrição invalidada.

- 3.20. A Polícia Militar e o Banco Nossa Caixa não se responsabilizarão por inscrições, via Internet, que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo para prestação do Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) na Polícia Militar do Estado de São Paulo, de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

- 4.1.1. Prova de Escolaridade, de caráter classificatório e eliminatório;

- 4.1.2. Prova de Aptidão Física, de caráter classificatório, para fins de desempate;

- 4.1.3. Análise de Documentos e Investigação Social, de caráter eliminatório;

- 4.2. A ordem de realização das etapas será fixada pela Administração.

5. DAS ETAPAS

5.1. Da prova de escolaridade:

- 5.1.1. a prova de escolaridade será elaborada pela Diretoria de Pessoal, com dificuldade correspondente ao ensino fundamental, com caráter classificatório e eliminatório, abrangendo as matérias constantes no Anexo "A".

- 5.1.2. terá valor de 100 (cem) pontos e será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha assim distribuídas: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Matemática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais, valendo 02 (dois) pontos cada questão, com valores respectivos de 40, 30 e 30 pontos.

- 5.1.3. cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo somente uma correta.

- 5.1.4. para realização da prova de escolaridade serão entregues ao(a) candidato(a) um caderno de questões e uma folha de respostas.

- 5.1.5. a folha de respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta. Será considerado nulo o preenchimento feito a lápis ou por outro meio.

- 5.1.6. somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio(a) candidato(a), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

- 5.1.7. na correção da folha de respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, ou com rasura.

- 5.1.8. em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).

- 5.1.9. o(a) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

- 5.1.10. a data da prova de escolaridade e os locais de aplicação serão divulgados no endereço eletrônico www.polmil.sp.gov.br no período de 21 a 26 de julho de 2008.

- 5.2. Das condições para a realização da prova de escolaridade:

- 5.2.1. o(a) candidato(a) deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 01 (uma) hora portando caneta de tinta azul ou preta e munido de seu documento de identificação, bem como o original do comprovante de inscrição.

- 5.2.1.1. os portões de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, às 14h00. Não será permitido o ingresso de candidatos(as) após o fechamento dos portões, sob pretexto algum.

- 5.2.2. a prova de escolaridade terá a duração total de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

- 5.2.3. o(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala após decorrida 1 (uma) hora do início da prova. Se o(a) candidato(a) se retirar da sala antes do tempo mínimo mencionado, não poderá ficar com o caderno de questões e será eliminado do processo seletivo.

- 5.2.4. somente será admitido ao local da prova o(a) candidato(a) que estiver munido de um dos seguintes documentos, em original ou cópia devidamente autenticada, dentro do prazo de validade:

- 5.2.4.1. Cédula de identidade (R.G), expedido pelas Secretarias de Segurança Pública;

- 5.2.4.2. Carteira de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

- 5.2.4.3. Carteira emitidas pelos Órgãos criados por Lei Federal, controladores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), com valor de documento de identidade, de acordo com o previsto na Lei nº 6.206/75;

- 5.2.4.4. Passaporte brasileiro;

- 5.2.4.5. Carteira Nacional de Habilitação, com foto;

- 5.2.4.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social.

- 5.2.5.1. não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 5.2.5.2. os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e estar dentro do prazo de validade.

- 5.2.6. o(a) candidato(a), ao entrar no local onde será aplicada a Prova de Escolaridade deverá confirmar, nas listagens afixadas, a sala que realizará a prova. O(a) candidato(a) será identificado e deverá dirigir-se a carteira pré identificada, e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

- 5.2.7. o(a) candidato(a) deverá apresentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, proibida a aposição de rubrica.

- 5.2.8. no dia da realização da prova de escolaridade, por qualquer que seja o motivo, se o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova divulgados, a inclusão do(a) candidato(a) para realizar a prova será feita de forma condicional, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela rede bancária ou comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá preencher um termo condicional.

- 5.2.9. a inclusão de que trata o subitem anterior será analisada com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição, bem como os motivos pelos quais o(a) candidato(a) realizou a prova em local diferente do estabelecimento divulgado, se for o caso.

- 5.2.10. constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem 5.2.7. ou se ficar comprovado que o(a) candidato(a) compareceu em local diverso do divulgado, proceder-se-á, nessas duas situações, a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

- 5.2.11. serão convocados(as) 03 (três) candidatos(as) para presenciarem a abertura dos envelopes de provas nas salas de aulas, assinando formulário próprio.

- 5.2.12. será automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- 5.2.12.1. apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente da convocação oficial;

- 5.2.12.2. não apresentar documento de identidade;

- 5.2.12.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

- 5.2.12.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

- 5.2.12.5. utilizar meios ilícitos para executar as provas;

- 5.2.12.6. estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

- 5.2.12.7. fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, calculadoras, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, ou for surpreendido fazendo uso de livros, manuais, impressos ou anotações;

- 5.2.12.8. estiver usando boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do(a) candidato(a), sendo que os(as) candidatos(as) com cabelos longos deverão prendê-los;

- 5.2.12.9. agir com descortesia para qualquer outro(a) candidato(a) ou membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

- 5.2.13. os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular, que deverá estar desligado, deverão ser acondicionados sob a carteira do(a) candidato(a), não se responsabilizando a Polícia Militar por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

- 5.2.14. ao término da realização da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar a folha de respostas ao fiscal da respectiva sala, podendo ficar com o caderno de questões.

- 5.2.15. a data da divulgação do resultado da prova de escolaridade será fornecida no dia da realização da prova.

- 5.2.16. o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será considerado aprovado.

- 5.2.17. será publicada a lista de classificação preliminar, obtida por meio de notas na prova de escolaridade, sendo convocados para prosseguir no processo seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima e estiverem classificados dentro da proporção de candidatos(as) por postos de serviço voluntário, ou seja, 2 (duas) vezes o número de postos de serviço previstos para o respectivo município ou região da capital.

- 5.2.18. os(as) candidatos(as) empatados na última nota de classificação preliminar (nota de corte) serão convocados a prosseguirem no processo seletivo, mesmo ultrapassando o limite previsto no subitem anterior.

- 5.2.19. a relação dos(as) candidatos(as) aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imesp.com.br) e também estará disponível no endereço eletrônico: www.polmil.sp.gov.br. Não serão fornecidos resultados por telefone.

- 5.2.20. de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, não sendo preenchidos os postos de serviço do Edital em decorrência de reprovação dos(as) candidatos(as) inicialmente convocados ou em virtude de terem sido disponibilizados mais postos, poderão ser convocados para prosseguirem no processo seletivo os demais candidatos(as) na ordem de classificação preliminar dentro da proporção de candidatos(as) por postos, ou seja, 2 (duas) vezes o número de postos, de acordo com o previsto no item 5.2.17.

- 5.3. Da prova de aptidão física:

- 5.3.1. a aplicação da prova de aptidão física, de caráter classificatório, será realizada pelo Centro de Capacitação Física e Operacional (CCFO) ou sob sua supervisão.

- 5.3.2. para a realização da prova de aptidão física, o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado médico expedido por órgão público ou privado de saúde, com a finalidade específica para a participação no teste de aptidão física estipulado nos Anexos "B" e "C" do presente Edital. O teor do atestado médico deverá possuir texto semelhante, conforme modelos exemplificativos constantes no Anexo "D".

- 5.3.3. serão válidos apenas os atestados emitidos no período de 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para a realização da prova de aptidão física.

- 5.3.4. na fase de orientação da etapa de análise de documentos e investigação social, o(a) candidato(a) poderá apresentar o atestado médico para fins de verificação do atendimento quanto ao preconizado no item 5.3.2.

- 5.3.5. antes do início da prova de aptidão física, será aferida a altura mínima do(a) candidato(a) prevista no presente edital.

- 5.3.6. a prova de aptidão física será composta, obrigatoriamente, de corrida de 12 (doze) minutos, com pontuação compreendida entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, conforme discriminação da tabela constante no Anexo "B".

- 5.3.7. não haverá repetição na execução do teste, exceto nos casos em que a comissão examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, as quais o(a) candidato(a) não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado seu desempenho.

- 5.3.8. a comissão examinadora nomeada poderá cancelar ou interromper a prova de aptidão física, caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos(as) candidatos(as) e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la na ocasião, sendo certo que os(as) candidatos(as) realizarão o teste novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

- 5.3.9. as eventuais anormalidades observadas com os(as) candidatos(as) durante a aplicação da prova de aptidão física serão registradas pela comissão examinadora e comunicadas ao órgão médico competente da Polícia Militar, podendo motivar, inclusive, o impedimento da aplicação do teste físico nos(as) candidatos(as) que assim forem detectados, visando preservar a integridade física dos(as) mesmos(as).

- 5.3.10. o aquecimento e alongamento para a realização do teste físico será de responsabilidade do(a) candidato(a).

- 5.4. Dos exames médicos:

- 5.4.1. para fins de convocação final, o(a) candidato(a) deverá ter boa saúde, mediante apresentação de atestado médico, expedido por órgão público ou privado de saúde, para exercício das atividades previstas no presente Edital.

- 5.5. Análise de Documentos e Investigação Social:

- 5.5.1. nesta etapa do processo seletivo o(a) candidato(a) deverá fazer a entrega dos documentos necessários a comprovação dos requisitos exigidos para a prestação do Serviço Auxiliar Voluntário previstos no item 2. e preencher formulários para a Investigação Social (IS).

- 5.5.2. para comprovação das condições da prestação do Serviço Auxiliar Voluntário, o(a) candidato(a) deverá fornecer cópia simples legível dos seguintes documentos:

- 5.5.2.1. Cédula de Identidade - Registro Geral (RG);